

Homologação

Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal

(Ângela Cremon de Lemos)

Normas técnicas para atribuição de bolsas Santander Futuro Instituto Politécnico de Setúbal

O presente documento reúne as normas técnicas a aplicar ao concurso para atribuição de bolsas Santander Futuro, regidas pelo regulamento do programa - condições gerais e específicas.

Ponto 1

Destinatários e propósito

As bolsas Santander Futuro, doravante designadas por bolsas, destinam-se a apoiar os estudantes inscritos e matriculados no Instituto Politécnico de Setúbal em cursos de licenciatura ou mestrado e têm como objetivo contribuir para uma estabilidade financeira potenciadora de um melhor desempenho escolar dos beneficiários.

Ponto 2

Número e valor das bolsas

1. Anualmente será definido o número de bolsas a atribuir em cada ano letivo, de harmonia com as especificidades definidas no nº 1 das Disposições Particulares de cada Edição.
2. O número de bolsas a atribuir pode ser aumentado por iniciativa do IPS, ou reduzido na eventualidade do número de candidaturas válidas ser inferior ao previsto.
3. O montante pecuniário associado a cada bolsa a atribuir será especificado no nº 1 das Disposições Particulares de cada Edição.

Ponto 3

Condições de Elegibilidade

1. São condições obrigatórias de elegibilidade:
 - a) Inscrição válida no IPS em pelo menos 30 ECTS, exceto em situação de conclusão de curso;
 - b) Mérito escolar, apurado nos seguintes termos:
 - i) Aproveitamento a 100% das UC frequentadas no ano letivo anterior, num mínimo de 48 ECTS;
 - ii) Um valor mínimo de 13,50 valores para a média aritmética simples das notas nas UC inscritas no ano letivo anterior;
 - iii) Para os estudantes em primeira inscrição o critério fixado em ii) será substituído pela nota de ingresso no IPS, para estudantes de licenciatura, e pela média de conclusão da licenciatura, para estudantes de mestrado
 - c) Comprovada necessidade de apoio financeiro para frequentar o ensino superior, considerando-se como limiar de carência o resultado da expressão: rendimento anual familiar *per capita*, conforme IRS ou documento equivalente, igual ou inferior a 20 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor no início de cada ano civil.
2. São condições específicas (CE) de atribuição da bolsa:
 - a) Ser Estudante com Necessidades Educativas Especiais;
 - b) Ser estudante deslocado, considerando-se como tal todo o estudante que, em consequência de uma distância de pelo menos 50 km entre a localidade da sua residência e os Campi de Setúbal ou Barreiro (consoante a Escola Superior que frequenta), necessita de residir numa dessas cidades;
 - c) Compromisso, sob declaração de honra, de disponibilidade para exercer trabalho em regime de voluntariado em atividades promovidas ou autorizadas por entidade responsável da IES.

Ponto 4

Avaliação das Candidaturas

1. As candidaturas serão avaliadas e seriadas por uma Comissão de Análise nomeada anualmente por Despacho do Presidente do IPS.

2. Cada CE é avaliada individualmente, sendo-lhe atribuída uma classificação de 0 a 5 valores nos seguintes termos:

a) Estudante com Necessidades Educativas Especiais (CE1):

0 valores, se não existir incapacidade declarada;

1 valor, se o estudante com necessidades educativas especiais atestar a sua incapacidade por enquadramento clínico ou se o atestado multiusos apresentado a situar em grau de até 40%;

3 valores, se o estudante com necessidades educativas especiais atestar a sua incapacidade por enquadramento clínico ou se o atestado multiusos apresentado a situar em grau entre 41% até 59%;

5 valores, se o atestado multiusos apresentado atestar um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

b) Estudante deslocado (CE2), aferido por distância entre códigos postais:

0 valores, se não for deslocado;

1 valor, se a morada de origem do estudante se situar entre 50 km e 100 km dos Campi de Setúbal ou Barreiro;

3 valores, se a morada de origem do estudante se situar entre 101 km e 150 km dos Campi de Setúbal ou Barreiro;

5 valores, se a morada de origem do estudante se situar a mais de 151 km dos Campi de Setúbal ou Barreiro.

c) Compromisso, sob declaração de honra, de disponibilidade para exercer trabalho em regime de voluntariado em atividades promovidas ou autorizadas por entidade responsável da IES:

0 valores, se o candidato não se disponibilizar para realizar nenhuma atividade em regime de voluntariado;

3 valores, se o candidato se comprometer a realizar algum tipo de atividade em regime de voluntariado;

5 valores, se o candidato se comprometer a realizar algum tipo de atividade em regime de voluntariado e se demonstrar já ter realizado ações de voluntariado anteriormente;

3. A nota final de avaliação de cada candidatura será apurada através da seguinte fórmula:

$NFC = ((CE1 \times 40\%) + (CE2 \times 40\%) + (CE3 \times 20\%))$ em que:

NFC: Nota Final

CE1, CE2 e CE3: Nota alcançada em cada uma das condições específicas

Ponto 5

Seriação

1. As candidaturas serão ordenadas de forma decrescente de acordo com a classificação obtida segundo os critérios estabelecidos no ponto anterior das presentes normas técnicas.
2. As bolsas serão atribuídas aos candidatos melhor classificados, até se atingir o número disponível.
3. Se um candidato decidir não prosseguir com a aceitação da bolsa, essa será atribuída ao melhor classificado seguinte.
4. Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) Condição socioeconómica mais desfavorecida;
 - b) Ser estudante portador de necessidades educativas especiais;
 - c) Mérito académico mais elevado.

Ponto 6

Prazos de candidatura

Os prazos de candidatura são definidos anualmente pelo Banco Santander e divulgados junto da comunidade IPS pelos meios adequados.

Ponto 7

Formalização da candidatura

O IPS divulgará junto dos estudantes, através de todos os meios digitais e físicos habitualmente utilizados para esse fim, as datas de início e final do processo de candidatura, os critérios de elegibilidade e número de bolsas a atribuir, dirigindo os estudantes para a plataforma www.bolsas-santander.com, a fim de concretizarem a candidatura.

Ponto 8

Procedimentos e Documentação necessária à candidatura

1. As candidaturas são exclusivamente recepcionadas através de formulário a completar na plataforma www.bolsas-santander.com.
2. Cada estudante é responsável pela elaboração e submissão da sua candidatura, que deve ser instruída dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de prova da situação económico-financeira, designadamente cópia da declaração Anual de IRS ou documento equivalente;
- b) Comprovativo de morada fiscal;
- c) Declaração médica que ateste inequivocamente a condição de Estudante com Necessidades Educativas Especiais, ou atestado multiusos;
- d) Curriculum Vitae descritivo da carreira escolar, de atividades sociais ou desportivas, de intervenção cívica ou de apoio familiar realizado ou a realizar.

Ponto 9

Divulgação dos resultados

1. A lista dos beneficiários será divulgada através do portal www.bolsas-santander.com, bem como por todos os meios digitais e físicos habituais e através de mensagem por correio eletrónico para todos os candidatos.
2. O prazo para a divulgação dos resultados será indicado no ato de inscrição no portal.

Ponto 10

Recurso da decisão

Da decisão da Comissão de análise pode ser interposto recurso para o Presidente do IPS.

Ponto 11

Acumulação com outras Bolsas

As bolsas atribuídas são acumuláveis com as bolsas atribuídas pela Direção Geral do Ensino Superior ou outros apoios de que os alunos beneficiem.

Ponto 12

Candidaturas passadas ou futuras

Podem ser atribuídas bolsas a candidatos que concorreram ou obtiveram Bolsas Santander em algum momento passado.

Ponto 13

Aceitação das BOLSAS

Os beneficiários terão de manifestar a sua intenção de utilizar a bolsa atribuída, bem como a aceitação das regras implícitas nos termos indicados no ato de inscrição no portal.

As presentes normas técnicas são aprovadas pelo Presidente do IPS e produzem efeitos ao ano letivo 2022/2023, podendo ser alteradas a qualquer momento, designadamente por modificações ao programa Bolsas Santander Futuro.